Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 268 | 22 de Novembro de 2022

SEÇÃO I - CONTRATOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 061/2022 CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A **SR.ª LIA CRISTINA VIEIRA DE CASTRO NEVES**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA: (Aluguel) – O aluguel mensal será de R$ 1.966,47 (Mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), valor fixado com base na avaliação prévia constante dos autos do processo administrativo nº 9036 de 05 de agosto de 2022.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA: (Aluguel) – O aluguel mensal será de R$ 1.966,33 (Mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), valor fixado com base na avaliação prévia constante dos autos do processo administrativo nº 9036 de 05 de agosto de 2022.

Silva Jardim, 11 de Novembro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Paulo Eduardo Simão Fróes
Procurador Geral do Município
Mat. 7183-8

Lia Cristina Vieira De Castro Neves
Locador

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **CASA DE LUTO ARARUAMA LTDA,** NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a Renovação do contrato de prestação de serviços nº 003/2021 que, consoante cláusula primeira, é a contratação da ata de registro de preço nº 22/2021, Pregão Presencial SRP 03/2021, **visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da SEMTHPS/FMAS**.

DO PREÇO — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços a importância global de **R$ 36.366,46 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos).**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses**, com início em **08 (oito)** de novembro de 2022, e término previsto para **08 (oito)** de maio de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 13.02.082440049.2.102.3390.39.00.00 – SEMTHPS/FMAS – Empenho nº 062/2022, no valor de **R$ 12.122,15 (doze mil, cento e vinte e dois reais e quinze centavos),** referente a um período de 02 (dois) meses, devendo ser solicitado complementação de saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2021, celebrado em 14 (quatorze) de maio de 2021.

Silva Jardim, 08 de novembro de 2022.

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
Mat.: 7849/2
SEMTHPS/FMAS

Casa De Luto Araruama Ltda
CONTRATADA

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 268 | 22 de Novembro de 2022

CONTRATO DE **AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº 066/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **IMLC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — O presente instrumento tem por objeto à adesão a Ata de Registro de Preços nº. 006/2022, Pregão Presencial nº. 035/2022 – Processo Administrativo nº 3190/2021 – Prefeitura Municipal de Rio Bonito/RJ, referente a aquisição de materiais permanentes de informática, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Fazenda.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço certo, irreajustável e **total de R$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO - O presente contrato terá **vigência de 12 meses** a contar da sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa total decorrente da presente contratação é de **R$. 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais) e correrá a conta da dotação nº 06.01.041220001.2.001.4490.52.00.00 – SEMFA - Empenho nº 708/2022.**

Silva Jardim, 17 de novembro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

LEANDRO VIANA ANTUNES PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 3075-9

IMLC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**S Nº 010/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **MTK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº 089/2022, **PREGÃO PRESENCIAL SRP** nº **68/2022 – FUMTUR, Processo Administrativo nº 4967/2022,** referente a contratação de empresa especializada em serviços de Cofee Break, Locação de Brinquedos e Carrinhos de Alimentos para Festa Infantil, para atender os meses de novembro e dezembro nos eventos de **Formatura do Programa de Fortalecimento do Artesanato Fluminense, Jogos do Brasil na Copa do Mundo 2022, Natal de Luz Silva Jardim,** Concurso de Bandas e Fanfarras, podendo o mesmo sofrer alterações conforme a necessidade da SEMTICC e fls. 02/03 do Procedimento Administrativo 12610/2022

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R$ 18.174,00 (dezoito mil cento e setenta e quatro reais).**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **09.02.236950029.2.053.3390.39.00.00 – SEMTICC/FUMTUR – Empenho n.º 000015/2022.**

Silva Jardim, 21 de novembro de 2022.

Felippe Mattos Monteiro
Secretário Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura/FUMTUR
Mat. 8164/0

MTK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 268 | 22 de Novembro de 2022

CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**S Nº 009/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA,** NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº 090/2022, **PREGÃO PRESENCIAL SRP** nº **68/2022 – FUMTUR, Processo Administrativo nº 4967/2022,** referente a contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Brinquedos e Carrinhos de Alimentos para Festa Infantil, para atender as atividades desenvolvidas e realizadas pela **Secretaria de Turismo, Industria, Comércio, Cultura: Jogos do Brasil na Copa do Mundo 2022, Natal de Luz Silva Jardim**, podendo o mesmo sofrer alterações conforme a necessidade da SEMTICC e Memoria de Cálculo de fls. 02/03 do Procedimento Administrativo 12611/2022

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R$ 8.384,57 (oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **09.02.236950029.2.053.3390.39.00.00 – SEMTICC/FUMTUR – Empenho n.º 000014/2022.**

Silva Jardim, 21 de novembro de 2022.

Felippe Mattos Monteiro
Secretário Municipal de Turismo,
Indústria, Comércio e Cultura/FUMTUR
Mat. 8164/0

ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 268 | 22 de Novembro de 2022

SEÇÃO II - LEIS

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 30.169.320/0001-30 Telefax : (22) 2668-1142

LEI Nº 1849 / 2022 **DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

Ementa: Proíbe a instalação, pelas concessionárias de serviços públicos, de postes de madeira nos limites do Município de Silva Jardim e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI NA FORMA ABAIXO:

Art. 1º – Fica proibido a instalação de postes de madeira no Município de Silva Jardim, seja pelo Poder Público, seja pelas concessionárias de serviços públicos.

Art. 2º – Os postes de madeira atualmente instalados deverão ser substituídos por postes novos, de concreto, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação da presente Lei.

Art. 3º – Os postes de madeira sob responsabilidade das concessionárias de serviços públicos deverão ser substituídos sem qualquer ônus para os cofres públicos municipais e/ou para os usuários dos serviços.

Art. 4º – O não cumprimento desta Lei acarretará multa no valor correspondente a 1000 (hum mil) Unidades Fiscais do Município de Silva Jardim por cada poste de madeira instalado ou não substituído, e o valor será dobrado a cada mês subsequente ao prazo determinado por esta Lei para a troca.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 268 | 22 de Novembro de 2022

SEÇÃO III - PRESTAÇÕES DE CONTAS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax. (22) 2668-1118 ***CNPJ 28.741.098/0001-57***

DECISÃO

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTA COM RESSALVA REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 5282/2022.

Beneficiária – Vanderlane Barboza de Souza
Matrícula: 893/1

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município, **APROVO COM RESSALVA** a Prestação de Conta apresentada pela servidora Vanderlane Barboza de Souza, matricula 893/1, referente ao Procedimento Administrativo nº 5282/2022.

Silva Jardim, 16 de novembro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax. (22) 2668-1118 ***CNPJ 28.741.098/0001-57***

DECISÃO

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10044/2022

Beneficiária – Alessandra Alves Pena Dames
Matrícula: 7854/9

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município, dou por aprovada a Prestação de Contas apresentada pela servidora Alessandra Alves Pena Dames, referente ao Procedimento Administrativo nº 10044/2022.

Silva Jardim, 16 de novembro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 268 | 22 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax. (22) 2668-1118 ***CNPJ 28.741.098/0001-57***

Processo nº 5591/2022

Beneficiário – Wallace Soares Costa
Matrícula – 2867/3

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 5591/2022.

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município, dou por aprovada a Prestação de Contas apresentada pelo servidor Wallace Soares Costa, matrícula 2867/3, referente ao Processo Administrativo nº 5591/2022.

Silva Jardim, 18 de novembro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax. (22) 2668-1118 ***CNPJ 28.741.098/0001-57***

Processo nº 11698/2022

Beneficiário – Jalmir Pereira da Costa
Matrícula – 542/8

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11698/2022.

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município, dou por aprovada a Prestação de Contas apresentada pelo servidor Jalmir Pereira da Costa, matrícula 542/8, referente ao Processo Administrativo nº 11698/2022.

Silva Jardim, 18 de novembro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 268 | 22 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax. (22) 2668-1118 ***CNPJ 28.741.098/0001-57***

Processo nº 7383/2022

Beneficiário – Marizete Jose da Silva Santos
Matrícula – 951/2

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 7383/2022.

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município, dou por aprovada a Prestação de Contas apresentada pela servidora Marizete Jose da Silva Santos, matrícula 951/2, referente ao Processo Administrativo nº 7383/2022.

Silva Jardim, 18 de novembro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax. (22) 2668-1118 ***CNPJ 28.741.098/0001-57***

Processo nº 7831/2022

Beneficiário – Viviane da Silva Pires
Matrícula – 8008/0

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 7831/2022.

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município, dou por aprovada a Prestação de Contas apresentada pela servidora Viviane da Silva Pires, matrícula 8008/0, referente ao Processo Administrativo nº 7831/2022.

Silva Jardim, 18 de novembro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 268 | 22 de Novembro de 2022

SEÇÃO IV - PORTARIAS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria do Serviço Público
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000
E-mail: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 62/2022

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria nº 057/2022 e pela Portaria nº 1.944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Designar os servidores ***Darci Matias Gomes***, Agente Administrativo - (SEMGAB) – matricula nº1855-4, ***Simone Lima da Silva Lemos***, Agente administrativo (SEMFA), matricula n.º 5.509/3, e ***Marcos Paulo Lisboa de Almeida,*** Guarda Municipal – (SEMSP) - matrícula nº 4.394/0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Provisória de Acumulação de Cargos Públicos**, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo n.º 5744/2022, nos termos dos Artigos 113, 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 21 de novembro de 2022.

Darci Matias Gomes
CORREGEDOR

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 268 | 22 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria do Serviço Público
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000
E-mail: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 63/2022

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria nº 057/2022 e pela Portaria nº 1.944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Designar os servidores ***Darci Matias Gomes***, Agente Administrativo - (SEMGAB) – matricula nº1855-4, ***Vivian de Mello Coelho***, Agente Administrativo - (SEMAD) - matrícula nº 2.487/2, e ***Marcos Paulo Lisboa de Almeida,*** Guarda Municipal – (SEMSP) - matrícula nº 4.394/0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Sindicância**, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo n.º 11504/2022, nos termos dos Artigos 113, 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 21 de novembro de 2022.

Darci Matias Gomes
CORREGEDOR

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 268 | 22 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria do Serviço Público
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000
E-mail: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 64/2022

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria nº 057/2022 e pela Portaria nº 1.944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Designar os servidores ***Darci Matias Gomes***, Agente Administrativo - (SEMGAB) – matricula nº1855-4, ***Breno de Lima Caputo Filho,*** Agente Administrativo – (SEMFA) - matrícula nº 3574/2 e ***Alessandra Melo de Oliveira***, Agente Administrativo – (SEMFA) - matrícula nº 3421/5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Sindicância**, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo n.º 9436/2020, nos termos dos Artigos 113, 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 21 de novembro de 2022.

Darci Matias Gomes
CORREGEDOR

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 268 | 22 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria do Serviço Público
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000
E-mail: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 65/2022

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria nº 057/2022 e pela Portaria nº 1.944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Designar os servidores ***Darci Matias Gomes***, Agente Administrativo - (SEMGAB) – matricula nº1855-4, ***George Felipe Magalhães da Silva Azevedo*****,** Digitador - (SEMFA) matricula nº 2.228/4 e ***Marcos Paulo Lisboa de Almeida,*** Guarda Municipal – (SEMSP) - matrícula nº 4.394/0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Sindicância**, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo **n.º 8.540/2020,** nos termos dos Artigos 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 22 de novembro de 2022.

Darci Matias Gomes
CORREGEDOR

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 268 | 22 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria do Serviço Público
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000
E-mail: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 66/2022

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria nº 057/2022 e pela Portaria nº 1.944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Designar os servidores ***Darci Matias Gomes***, Agente Administrativo - (SEMGAB) – matricula nº1855-4, ***Simone Lima da Silva Lemos***, Agente administrativo (SEMFA), matricula n.º 5.509/3 e ***Vivian de Mello Coelho***, Agente Administrativo - (SEMAD) - matrícula nº 2.487/2, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Sindicância**, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo **n.º 1.696/2022**, nos termos dos Artigos 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 22 de novembro de 2022.

Darci Matias Gomes
CORREGEDOR

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 268 22 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria do Serviço Público
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000
E-mail: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 67/2022

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria nº 057/2022 e pela Portaria nº 1.944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Designar os servidores ***Darci Matias Gomes***, Agente Administrativo - (SEMGAB) – matricula nº1855-4, ***Breno de Lima Caputo Filho,*** Agente Administrativo – (SEMFA) - matrícula nº 3574/2 e ***Marcos Paulo Lisboa de Almeida*****,** Guarda Civil Municipal- (SEMSP), matricula nº 4.394/0 , para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Sindicância**, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo **n.º 9.212/2018**, nos termos dos Artigos 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 22 de novembro de 2022.

Darci Matias Gomes
CORREGEDOR

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 268 | 22 de Novembro de 2022

SEÇÃO V - DIVERSOS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2022 - FMS
PROCESSO Nº 5234/2020

Objeto: Aquisição de material hospitalar e eletrodoméstico para atender ao setor de Nutrição e Dietética da SEMSA.

Conforme parecer favorável da CGM às fls 178, HOMOLOGO e AUTORIZO a emissão da nota de empenho, para fazer face a Aquisição de material hospitalar e eletrodoméstico para atender ao setor de Nutrição e Dietética da SEMSA, em favor da Empresa; HRMEDICAL SOLUÇÕES LTDA, no valor de R$ 3.038,13 (Três mil, trinta e oito reais e treze centavos); vide mapa de lance constante no processo em tela.

Silva Jardim, 18 de novembro de 2022.

Ibson Carvalho Dames Junior
Secretário de Saúde e Assistência social
Portaria nº 458/2.022

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 268 | 22 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28800.000
CNPJ: 28.741.098/0001-57
E-mail: gabinetesemadsj@gmail.com

Inexigibilidade de Licitação 09/2022-FMS

Processo nº 3450, de 05 (cinco) de abril de 2022.
Interessado: **J C LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIA LTDA**

I – Com base nos pareceres da PGM (fls. 20/24- 39 e 62) e CGM (fls. 124), reconheço a inexigibilidade de Licitação, que trata de contratação de empresa especializada na confecção de prótese dentária, pelo período de 12 (doze) meses a favor da empresa **J C LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIA LTDA**, com sede à Rua Capitão Lomba, 144, Anexo Parte- Centro- Duque de Caxias/ RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 26.267.019/0001-92, no valor total de R$216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), com fundamento no art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/1993, conforme consta dos autos do presente processo.

À consideração do Presidente do FMS.

Silva Jardim, 22 de novembro de 2022.

Hugo Thiengo Kreischer
Secretário Municipal de Administração
Mat. 5579-4

II – Tendo em vista o que consta do Processo nº **3450/2022**, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, **ratifico** a decisão do Secretário Municipal de Administração.

Silva Jardim, 22 de novembro de 2022.

Ibson Carvalho Dames Junior
Presidente do FMS

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 268 | 22 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 96/2022 – FME

Objeto: Aquisição de Material e Equipamentos (Balança Eletrônica e Outros).
Participação: exclusiva ME/EPP.
Tipo: **Menor Preço Unitário** Data: **06/12/2022 – 10:00 horas**
Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/
Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com
Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 22 de novembro de 2022

Fabrício Viana Antunes Pinheiro
Pregoeiro

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 97/2022 – FME

Objeto: Aquisição de Material e Equipamentos (Balança Digital e Outros).
Participação: exclusiva ME/EPP.
Tipo: **Menor Preço Unitário** Data: **06/12/2022 – 15:00 horas**
Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/
Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com
Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 22 de novembro de 2022.

Fabricio Viana Antunes Pinheiro
Pregoeiro

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 268 | 22 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 **CNPJ. 28.741.098/0001-57**
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 733 /2022

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 99, inciso II, "c" e "d", da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Coordenação Executiva de Planejamento (CEP) visando a Revisão do Plano Diretor Municipal, Lei Complementar nº 50 de 20 de outubro de 2006, sob a presidência da primeira:

Renata Machado Ribeiro – Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – Mat. 9482 / 1

Leandro Viana Antunes Pinheiro – Secretário Municipal de Fazenda – Mat. 30759 / 1

Paulo Eduardo de Amorim Santiago – Subsecretário da Receita – Mat. 1016-2

Roberta da Silva Fernandes – Subsecretária de Obras – Mat. 32026 / 2

Valciele Rodrigues da Conceição Ferreira Evangelho – Subsecretária Municipal de Coordenação Pedagógica – Mat. 30910 / 7

Darci Matias Gomes – Corregedor do Serviço Público – Mat. 18554 / 1

Thiago Ferreira de Albuquerque – Analista Ambiental Efetivo – Mat. 70335 / 1

Pablo Gomes Esteves Dias - Engenheiro Efetivo – Mat. 65374 / 1

Art. 2º - A Coordenação Executiva de Planejamento – CEP deverá elaborar o Plano de Ação que definirá o processo de Elaboração do Plano Diretor Municipal Participativo com Escopo, Objetivos, Processo Construtivo e Cronograma de Execução das Atividades; inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, administrativa, financeira e ambiental.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 04 de novembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 268 22 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Termo de Recebimento Definitivo de Obra

Certifica a Prefeitura Municipal de Silva Jardim, sob as penalidades da Lei, que a Obra de **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PUBLICA EM LUCILÂNDIA**, localizado entre a Rua A e B s/n – Lucilândia – Silva Jardim - RJ, através do Termo de Contrato nº 003/2022, Processo Administrativo nº 5435/2021 foi recebida definitivamente de acordo com os padrões técnicos exigidos e pactuados e encontra-se em perfeito funcionamento atendendo plenamente a comunidade, em conformidade com o inciso I, alínea a, do artigo 73 da lei 8.666/93.

Silva Jardim, 13 de setembro de 2022.

Camargo Senna da Motta
Engenheiro Civil
CREA-RJ: 2018111014

Camargo Senna da Motta
Engenheiro Civil.
Mat. 7901-41

Jefferson da Silva Almenara
Secretário Municipal de Obras
Mat. 7182/0

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 268 22 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Termo de Recebimento Definitivo de Obra

Certifica a Prefeitura Municipal de Silva Jardim, sob as penalidades da Lei, que a Obra de Revitalização da Praça Amaral Peixoto, n° 46, Centro – Silva Jardim - RJ, através do Termo de Contrato nº 2020.08.03.001, Processo Administrativo nº 7346/2018, foi recebida definitivamente de acordo com os padrões técnicos exigidos e pactuados e se encontra em perfeito funcionamento atendendo plenamente a comunidade no que se refere aos itens medidos, em conformidade com o inciso I, alínea *b*, do artigo 73 da lei 8.666/93.

Silva jardim, 02 de maio de 2022

Pablo Gomes Esteves Dias
Engenheiro Civil.
Mat. 6537-4

Secretário Municipal de Obras
Jefferson da Silva Almenara
Mat. 7182/0

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 268 | 22 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Gabinete
Gabinete do Prefeito
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000
CNPJ : 28.741.098/0001-57
Home Page:http://www.silvajardim.rj.gov.br - Email : gabinetesemadsj@gmail,.com

CONSIDERANDO a convocação da candidata CAMILA DE SALLES ALVES, para o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE MIC 5 do certame nº. 001/2017;
CONSIDERANDO a perda do prazo para apresentação.
DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

CONSIDERANDO a convocação do candidato BRUNO RODRIGUES DA SILVA, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do certame nº. 001/2017;
CONSIDERANDO a perda do prazo para apresentação.
DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

CONSIDERANDO a convocação do candidato ALEX RODRIGO DE OLIVEIRA, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do certame nº. 001/2017;
CONSIDERANDO a desistência por e-mail.
DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

CONSIDERANDO a convocação do candidato THIAGO ALFRADIQUE RODRIGUES RANGEL, para o cargo de MEDICO CLINICO GERAL (PLANTONISTA) do certame nº. 001/2017;
CONSIDERANDO o abandono do processo admissional.
DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 268 | 22 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Gabinete
Gabinete do Prefeito
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000
CNPJ : 28.741.098/0001-57
Home Page:http://www.silvajardim.rj.gov.br - Email : gabinetesemadsj@gmail,.com

CONSIDERANDO a convocação da candidata CAMILA DE SALLES ALVES, para o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE MIC 5 do certame nº. 001/2017;
CONSIDERANDO a perda do prazo para apresentação.
DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

CONSIDERANDO a convocação do candidato BRUNO RODRIGUES DA SILVA, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do certame nº. 001/2017;
CONSIDERANDO a perda do prazo para apresentação.
DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

CONSIDERANDO a convocação do candidato ALEX RODRIGO DE OLIVEIRA, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do certame nº. 001/2017;
CONSIDERANDO a desistência por e-mail.
DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

CONSIDERANDO a convocação do candidato THIAGO ALFRADIQUE RODRIGUES RANGEL, para o cargo de MEDICO CLINICO GERAL (PLANTONISTA) do certame nº. 001/2017;
CONSIDERANDO o abandono do processo admissional.
DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 268 | 22 de Novembro de 2022

45ª CONVOCAÇÃO

Todos os convocados deverão se apresentar à Gerência de Recursos Humanos, situada à Praça Amaral Peixoto nº. 46 – Centro, Silva Jardim/RJ, **entre os dias 22/11/2022 A 22/12/2022, das 09h00 às 17h00**, munidos de documento de identidade com foto, documentos especiais quando for o caso segundo as regras do Edital 001/2017, deste Edital de Convocação e de eventuais normas específicas inerentes às funções, com data de validade não vencida, para recebimento do Termo de Convocação Pessoal e Anexos a fim de iniciar o processo de aferição de existência dos requisitos para posse e exercício nos cargos concorridos.
Sendo a apresentação ATÉ 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO.

1. CONVOCAÇÃO PARA AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	COLOCAÇÃO
PEDRO ALAN SOUZA RODRIGUES SILVA	50º
UALLACE DALGOBBO FRANCO	51º

2. AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE MIC 5

NOME	COLOCAÇÃO
FERNANDA DE SOUZA PUGNALONI	16º

3. MEDICO CLINICO GERAL (PLANTONISTA)

NOME	COLOCAÇÃO
CAMILA PERUZZI MANHAES	34º
BRUNO MAX BORGUEZAN	35º

4. DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Todos os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos no ato da apresentação:
- Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Original e Xerox da Carteira de Identidade;
- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- Original e Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda;
- Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno) ou Certidão de Regularidade Eleitoral no prazo de validade;
- Original e Xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
- Original e Xerox da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 21anos;
- Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 268 22 de Novembro de 2022

- Original e Xerox do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP, com atualidade de até 90 dias;
- Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade, correspondente ao Cargo;
- Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada cargo, quando exigido no presente Edital;
- Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao cargo no Conselho Regional da Classe a que pertence;
- Original e Xerox da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal.

Após a certificação da regularidade destes documentos, em atenção ao disposto na Lei Orgânica do Município e na LCM 17/1999, os candidatos convocados deverão estar munidos dos seguintes documentos a fim de serem submetidos ao Exame Médico Admissional:

5. EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

ESTES EXAMES DEVEM SER REALIZADOS PELO HABILITADO POR MEIOS PRÓPRIOS
PRAZO PARA ENTREGA DOS EXAMES E COMPARECIMENTO PARA AGENDAMENTO DA PERÍCIA MÉDICA - 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DESTA DATA.

1) Faixa etária: dos 18 aos 40 anos:

* Hemograma (validade de 3 meses)
* Tipagem Sanguínea e Fator RH
* Bioquímica (Glicemia; Na+; K+; AST; ALT; Ureia; Creatinina (Validade 3 meses)
* VDRL
* Parasitológico (validade 3 meses)
* Urina EAS (validade 3 meses)
* Raio X de tórax com laudo (validade 3 meses)
* Avaliação Oftalmológica
* Audiometria (validade 6 meses)
* Eletrocardiograma com traçado e laudo (validade 6 meses)
*Atestado de Saúde Física e Mental (validade 6 meses)
* Videolaringoscopia – SOMENTE PARA PROFESSORES (validade 6 meses)

2) Faixa etária: acima de 40 anos:

***** Todos os exames relacionados acima
* PSA (homens) (validade 6 meses)
* Mamografia (mulheres) (validade 1 ano)
* Pesquisa de sangue oculto nas fezes (validade 6 meses)

Obs.: A Junta Médica poderá solicitar novos exames ao candidato caso julgue necessário.

Silva Jardim, 22 de Novembro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita
Mat. 7848/4